



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 87/CONSUP/IFAP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aprova o ATO DE CRIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR, MODALIDADE PRESENCIAL – *CAMPUS* SANTANA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que consta no Processo nº 23228.000950/2017-21 e considerando a deliberação na 25ª Reunião Ordinária do Conselho Superior,

*RESOLVE:*

Art. 1º - Aprovar o ATO DE CRIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR, MODALIDADE PRESENCIAL – *CAMPUS* SANTANA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme a seguir:

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ:</b> 10.820.882/0004-38
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
<b>Nome Fantasia:</b> IFAP
<b>Esfera Administrativa:</b> Federal
<b>Unidade de Ensino:</b> <i>Campus</i> Santana
<b>Endereço:</b> Rodovia Duca Serra, 1133, Fonte Nova
<b>Cidade/UF:</b> Santana/AP, CEP: 68928-084
<b>Telefone:</b> +55 (96) 99148-3558
<b>E-mail de contato:</b> <a href="mailto:dirgeral_santana@ifap.edu.br">dirgeral_santana@ifap.edu.br</a> <a href="mailto:diren_santana@ifap.edu.br">diren_santana@ifap.edu.br</a>
<b>Site:</b> <a href="http://www.ifap.edu.br">www.ifap.edu.br</a>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

<b>Denominação do Curso:</b> Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior				
<b>Modalidade oferecida:</b> Tecnologia				
<b>Habilitação:</b> Tecnólogo em Comércio Exterior				
<b>Modalidade de Ensino e Turno de Funcionamento:</b> Presencial – Noturno				
<b>Tempo de integralização:</b> Mínimo: 03 anos ou 06 períodos/semestres Máximo: 05 anos ou 10 períodos/Semestres				
<b>Número de vagas ofertadas:</b> 40 vagas anuais				
<b>DESCRIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>			<b>HORAS</b>	<b>HORA/AULA (50 min)</b>
Carga horária em Componentes Curriculares (núcleo específico + núcleo complementar)			1.799	2.160
Carga horária de Prática Profissional			334	400
Carga horária de Componentes Optativos			66	80
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>			<b>2.199</b>	<b>2.640</b>
<b>Número de Componentes Curriculares</b>	<b>Núcleo específico</b>	<b>Núcleo Complementar</b>	<b>Prática Profissional</b>	<b>Núcleo Optativo</b>
	30	07	03	02
<b>Total de Componentes Curriculares:</b> 42				
<b>Forma de ingresso:</b> Processo seletivo, Seleção Simplificada Unificada – SiSU, reingresso, transferência de outra IES, portador de diploma.				

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROSANA TOMAZI  
Presidente do Conselho Superior do IFAP em exercício